



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **MUSTAPHA EL FAROUKI**

Referência: **Processo SEI nº 08506.003250/2022-36**

1. Fica o(a) senhor(a) **MUSTAPHA EL FAROUKI**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº F023340E (ativo), natural de Marrocos, nascido(a) aos 20/03/1992, filho(a) de **MOHAMMED BEN MOHAMMED** e **ELKHATABIYA BENT ELKATANI**, **NOTIFICADO(A) a apresentar defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no procedimento de perda de Autorização de Residência, em razão da ocorrência de divórcio de seu cônjuge brasileiro, nos termos do art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.**

Art. 135. A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses:

I - cessação do fundamento que embasou a autorização de residência.

2. Em caso de não apresentação de defesa escrita o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

3. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico, pelo endereço [ure.cas.sp@pf.gov.br](mailto:ure.cas.sp@pf.gov.br).

**José CARDOZO**

Escrivão de Polícia Federal  
Classe Especial – mat. 16.913



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARDOZO DOS REIS FILHO**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 23/12/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=26321931&crc=AD6998DC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=26321931&crc=AD6998DC).  
Código verificador: **26321931** e Código CRC: **AD6998DC**.